



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS  
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NOVOS E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – LTDA.**

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, no CNPJ/MF sob o nº 11.223.534/0001-01, com sede na Rua Coronel Izácio, Anexo 01, 231 – Centro – Palmares – PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 072.888.974-94, portador da cédula de identidade nº 7.527.724- SDS/PE e, do outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – LTDA.**, com sede localizada na Av. Fernando Simões Barbosa, nº 266, 4º andar. Boa Viagem, CEP 51.020-390, Recife/PE. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.356.060/0001-84, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. MÁVIA RANIELY ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.627.174-54, Identidade nº 7.743.461 SDS/PE, considerando o disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e o Processo Licitatório nº 008/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objeto do presente termo aditivo acréscimos de serviços extras e excedentes e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 011/2017, referente à execução de serviço de Reforma e Restauração do Prédio da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares.

§ 1º A justificativa dos acréscimos é a necessidade de ampliação dos serviços inicialmente dimensionados para adequar as condições de execução da obra com as alterações de projeto demandadas pela administração do CONTRATANTE

§ 2º Os acréscimos estão respaldados pelo artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º A prorrogação do prazo de execução se faz necessária para que a CONTRATADA proceda à realização dos serviços objeto do presente aditivo.

§ 4º A possibilidade de prorrogação do prazo de execução encontra respaldo nas disposições no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único da Cláusula Quinta do Contrato TC nº 032/2017.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Coronel Izácio, Anexo 01, 231 Centro - Palmares - PE - CEP 55540-000

CNPJ nº 11.223.534/0001-01 - Telefone: (81) 3661-0333 - Fax: 3662-2783 email – camaradevereadores1718@gmail.com



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS  
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 73.908,27 (setenta e três mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos) relativos a serviços excedentes, conforme planilha anexo.

§ 1º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

§ 2º O acréscimo decorrente deste termo aditivo resulta em um incremento de 15,3861% em relação ao valor originalmente contratado, respeitando o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão no exercício de 2017 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.1001.000 - Execução de obras e reforma do Prédio da Câmara dos Vereadores do Município dos Palmares

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do Contrato nº 011/2017 fica prorrogado até 09/07/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2017 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si ou seus sucessores, em 3 (tres) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS  
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha**

Palmares, 09 de abril de 2018.

Saulo C. C. Azeite

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

Gláucia Damilley Alves dos Santos

**CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – LTDA  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Paulo da Silva

CPF: 036.929.604-13

2. Frederico E. Barboza

CPF: 071.842.52438

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Coronel Izacio, Anexo 01, 231 Centro - Palmares - PE - CEP 55540-000  
CNPJ nº 11.223.534/0001-01 - Telefone: (81) 3661-0333 - Fax: 3662-2783 email – camaradevereadores1718@gmail.com